



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI nº 034/2023

Atendendo ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque de autoria do Poder Executivo, solicitando autorização acerca da criação da Lei Municipal que **INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO AOS BIOQUÍMICOS** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do município, para atendimento à Agência Transfusional de Sapezal (AT Sapezal) e ao Laboratório Municipal, conforme descrito na mensagem nº 034/2023 que acompanha o Projeto de Lei, tem o presente as seguintes considerações:

Referindo aos Artigos previstos no Projeto de Lei nº 034/2023, e considerando o estabelecido na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro calculado pela Prefeitura Municipal de Sapezal (**Anexo 1 a 6**), verifica-se que no Município de Sapezal, a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 4**) é de R\$ **769.295.123,34** (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), sendo que no exercício de 2023 o valor de R\$ **247.350.338,50** (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); no exercício de 2024 valor de R\$ **256.736.244,39** (duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e para o exercício de 2025 o valor de R\$ **265.208.540,45** (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, e considerando uma despesa de pessoal criada referente ao regime de sobreaviso dos Bioquímicos, conforme o Projeto de Lei em destaque, para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 2**) no valor de R\$ **220.500,00** (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais), sendo que no exercício de 2023 será de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); no exercício de 2024 R\$ **108.000,00** (cento e oito mil reais) e exercício de 2025 R\$ **108.000,00** (cento e oito mil reais), respectivamente, alcançando os percentuais de **0,002%**, **0,042%** e **0,041%** da Receita Corrente Líquida Prevista (**Anexo 4**), valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Impacto Orçamentário e Financeiro decorrente da readequação da despesa de pessoal (**Anexo 4**), analisando sob a ótica do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL, que nos últimos 12 (doze) atingiu **39,77%**. Após a expansão da despesa ora ser criada, o novo percentual será de **42,73%** para os dois exercícios seguintes, estando abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal, onde o limite legal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 20, alínea “b” do inciso III é de **54%**, conforme declarado no **Anexo 4**.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

E, como demonstrado no Demonstrativo da Origem dos Recursos para o Custeio do Aumento da Despesa com Pessoal (**Anexo 3**), a despesa deverá ser custeada utilizando créditos adicionais suplementares, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e anulação de despesas apurado em 31/12/2023.

Do exame do referido Projeto de Lei e no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se que encontra adequação orçamentária e financeira de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, no que me compete analisar quanto ao aspecto contábil, o Parecer é Favorável ao projeto de Lei em pauta.

Este é o parecer.

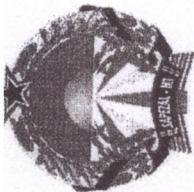
Sapezal- MT, 07 de dezembro de 2023.

Alancarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

RECEBI EM 07/12/2023
Dione Loch
Secretária Geral
Port. 001/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AO REGIME DE SOBREAVISO DOS BIOQUÍMICOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

criação	expansão	aperfeiçoamento x
---------	----------	-------------------

Art. 169, §1º, I da CF

Ato que aumenta a despesa:

- () Criação de cargos ou funções;
- () Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- () Concessão de qualquer vantagem;
- (x) Aumento de remuneração;
- () Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: REGIME DE SOBREAVISO DOS BIOQUÍMICOS, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 98.366.992,46	R\$ 109.604.427,61	R\$ 113.201.236,03	R\$ 321.172.656,11
Total das despesas	R\$ 98.366.992,46	R\$ 109.604.427,61	R\$ 113.201.236,03	R\$ 321.172.656,11

Memória do cálculo:

Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até novembro e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022, bem como as alterações já solicitadas em projetos de lei que estão em tramitação.

Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3190	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 220.500,00
Total das despesas	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 220.500,00

Memória do cálculo: Valor referente à estimativa de um plantão por dia.

Para o ano de 2023: Foi calculado o plantão a partir de 15/12/2023.

Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se o média de 30 plantões por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 98.371.492,46	R\$ 109.712.427,61	R\$ 113.309.236,03	R\$ 321.393.156,11
Total das despesas	R\$ 98.371.492,46	R\$ 109.712.427,61	R\$ 113.309.236,03	R\$ 321.393.156,11
Memória do cálculo: Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até novembro e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022, acrescido do valor estimado de plantões do regime de sobreaviso constantes no referido projeto de lei. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do Índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.				

Art. 169, §1º, I da CF; Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL		
Descrição do evento: REGIME DE SOBREAVISO DOS BIOQUÍMICOS, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 34/2023. – 0,05%	Período que entra em vigor: Dezembro/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 98.371.492,46
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 83.468.579,00	Valor Atualizado R\$ 95.950.393,75

Nota Explicativa: Para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2023	2024	2025	Total da RCL no Período
R\$ 247.350.338,50	R\$ 256.736.244,39	R\$ 265.208.540,45	R\$ 769.295.123,34

Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 10/2023, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de novembro/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do Índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/09/2023 (+4,5%), sobre o respectivo período no exercício anterior.

Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3%, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 247.350.338,50	R\$ 256.736.244,39	R\$ 265.208.540,45	R\$ 769.295.123,34
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 98.371.492,46	R\$ 109.712.427,61	R\$ 113.309.236,03	R\$ 321.393.156,11
% Despesa sobre a RCL	39,77%	42,73%	42,72%	41,78%

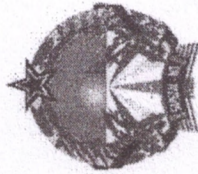
O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,02% para 2023, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 39,77, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 39,77, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2023 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 06 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2023

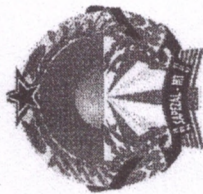
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(720.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.100.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.533.535
Impacto de Novas DOCC	3.533.535
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	566.465

Notas:

1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	88.080
2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023	1.833.626
3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584
5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES	60.865



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

6 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ASSESSORES ESPECIAIS	262.918
7 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91.513
8 - EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMISSIONADOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023.	56.700
9 - INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - BDE	90.823
10 - ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS	45.779
11 - CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL ADICIONAL AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	4.000
12 - REGIME DE SOBREAVISO DOS BIOQUÍMICOS	4.500

Rafael Alves Lima
Secretário de Saúde
Portaria 020/2019